

RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS À INSPEÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

PARA CANDIDATOS(AS) COM ATÉ 40 ANOS DE IDADE:

- 1) Hemograma completo com plaquetas;
- 2) Tipagem sanguínea ABO e fator RH;
- 3) Glicemia de jejum;
- 4) Creatinina;
- 5) Lipidograma (perfil lipídico e triglicérides);
- 6) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- 7) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);
- 8) Gama GT;
- 9) VDRL
- 10) EAS (Exame de urina);
- 11) ECG (Eletrocardiograma);
- 12) Raio-x de Tórax PA

PARA CANDIDATOS (AS) COM 40 ANOS COMPLETOS OU MAIS:

- 1) Hemograma completo com plaquetas;
- 2) Tipagem sanguínea ABO e fator RH;
- 3) Glicemia de jejum;
- 4) Creatinina;
- 5) Lipidograma (perfil lipídico e triglicérides);
- 6) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- 7) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);
- 8) Gama GT;
- 9) VDRL
- 10) EAS (Exame de urina);
- 11) ECG (Eletrocardiograma);
- 12) Raio-x de Tórax PA
- 13) PSA (antígeno prostático específico, apenas para candidatos do sexo masculino);
- 14) Teste Ergométrico; e
- 15) Ácido Úrico.

VALIDADE DOS EXAMES*:

- Sangue e Urina – 60 dias;
- ECG (Eletrocardiograma) – 6 meses;
- RX de Tórax PA – 1 ano ;
- PSA (Antígeno Prostático Específico) – 1 ano;
- Teste Ergométrico – 1 ano;

*Para os demais exames solicitados, como regra geral, somente serão aceitos aqueles realizados há, no máximo, 60 dias.

IMPORTANTE: levar 1 (uma) foto 3X4 para a inspeção médica admissional.

PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

Além dos exames listados acima, os(as) candidatos (as) nomeados(as) para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) deverão apresentar a seguinte documentação no dia da inspeção médica admissional:

- Parecer médico com o diagnóstico e definição da deficiência, emitido há no máximo 6 (seis) meses até a data da perícia;
- Parecer médico indicando a limitação do candidato, ou seja, que atividade o candidato não poderá exercer devido à sua deficiência, emitido há no máximo 6 (seis) meses até a data da perícia;

Os(as) candidatos(as) nomeados(as) para as vagas destinadas a pessoas com deficiência serão avaliados(as) por uma equipe formada por servidores do IFRS.

Essa equipe poderá, conforme o caso, solicitar a complementação de informações necessárias à elucidação e à confirmação diagnóstica, nos termos das normas do Conselho Federal de Medicina.

A decisão da equipe terá caráter definitivo quanto à caracterização do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência e à compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

Ao final do processo de avaliação, será emitido parecer conclusivo, indicando, quando couber, as condições de acessibilidade necessárias para o exercício das atribuições do cargo para o qual o(a) candidato(a) foi nomeado(a).

Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) não será empossado(a) e passará a concorrer exclusivamente pela ordem de classificação da ampla concorrência, se também estiver aprovado(a) nesta modalidade.

A comprovação da deficiência é de responsabilidade do(a) candidato(a) nomeado(a), em conjunto com seu(sua) médico(a) assistente.